Lei Nº 664

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$ 542,10 (quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), destinado a cobrir despesas com aquisição de material de expediente adquirido pela Câmara Municipal em 1973.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito serão os provenientes de anulação na seguinte dotação:

3.1.1.1.01.01.00 - Câmara Municipal - Pessoal Civil -

Artº 3º - O presente crédito classificar-se-á na seguinte dotação:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - Câmara Municipal

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 19 de Novembro de 1974

- Prefeito Municipal -